

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Estado do Pará

**Instituto de Gestão
Previdenciária e Proteção Social
do Estado do Pará
IGEPPS**

Sistema de Proteção Social dos Militares

Data-base dos dados: 30/09/2024

Data-base da reavaliação: 31/12/2024

Data de Elaboração: 21/02/2025

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios administrados pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, na data-base de 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo SPSM os benefícios de transferência para a inatividade (reserva ou reforma), reforma por incapacidade permanente e pensão por Morte.

A Lei Complementar nº 142/2021, institui o Sistema de Proteção Social dos Militares e assim deixa para o Estado do Pará, a responsabilidade da cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, tendo a cobertura das eventuais insuficiências de natureza não contributiva. Desta forma, por conta da reestruturação da inatividade e pensão militar, transferindo a responsabilidade financeira dessas para o Tesouro Estadual, serão apresentados as características e os Resultados Atuariais separados dos servidores civis e considerados como benefícios de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa.

Desta forma, em 30 de setembro de 2024, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o SPSM, possuía 17.376 militares na ativa, 10.809 militares na reserva/reforma e 4.256 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, para o SPSM As Provisões Matemáticas do SPSM perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 27.451.885.896,98. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo.

Sobre a situação financeira do SPSM, na data-base desta Reavaliação Atuarial, considerando que a despesa total é de R\$ 173.624.913,36, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 93.619.647,71, que representa 87,42% da folha de remuneração dos militares da ativa.

Com base na análise realizada, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará (SPSM), em 31 de dezembro de 2024, apresenta desequilíbrio financeiro e atuarial, evidenciado pela existência do Déficit Técnico Atuarial e pela necessidade crescente de cobertura de insuficiências financeiras.

Em relação ao grupo de beneficiários do SPSM, observa-se que a despesa previdenciária continuará crescendo, enquanto a receita tende a diminuir progressivamente. Esse cenário decorre da redução no número de contribuintes ativos e do aumento das concessões de

inatividade e pensões, resultando em uma necessidade crescente de aporte financeiro pelo Estado do Pará para garantir a cobertura das insuficiências do sistema.

Entretanto, em um horizonte futuro, essa necessidade de cobertura tende a reduzir-se gradativamente, à medida que o grupo de beneficiários se reduz até sua completa extinção. Durante esse período de transição, o Estado do Pará continuará responsável pela cobertura das insuficiências financeiras do SPSM, podendo contar, caso existam, com recursos acumulados em fundo específico.

Dante desse contexto, recomenda-se a manutenção do plano de custeio vigente para o SPSM, garantindo a continuidade dos pagamentos e a cobertura das obrigações previdenciárias do Estado em relação aos militares.

SUMÁRIO

1)	Apresentação	6
2)	Base Técnica Atuarial.....	7
2.1)	Tábuas Biométricas	7
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	8
2.3)	Taxa de juros real	8
2.4)	Fator de capacidade	9
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6)	Outras Informações Relevantes	10
2.7)	Base Legal.....	11
3)	Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará - SPSM.....	12
4)	Benefícios de inatividade do SPSM.....	12
5)	Base cadastral.....	12
5.1)	Análise da qualidade da base cadastral	14
6)	Militares.....	15
6.1)	Estatísticas dos militares ativos	15
6.2)	Estatísticas dos militares na reserva/reforma	18
6.3)	Estatísticas dos pensionistas	19
6.4)	Despesa com Pessoal por Segmento – Militares	20
7)	Patrimônio do Sistema de Proteção Social dos Militares	21
8)	Custo Previdenciário – Militares.....	21
9)	Plano de Custeio e Resultado Técnico Atuarial – Militares	22
9.1)	Sensibilidade à taxa de juros	23
9.2)	Analise da variação dos resultados.....	24
9.2.1)	Variação na base cadastral.....	24
9.2.2)	Variação no Custo Previdenciário	25
10)	Parecer Atuarial - Militares	26
10.1)	Adequação da base de dados.....	26
10.2)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	26
10.3)	Hipóteses utilizadas	26
10.4)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	27
10.5)	Composição dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	27
10.6)	Situação financeira e atuarial do SPSM	27
10.7)	Considerações Finais	28

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções – Militares.....	29
ANEXO B - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Militares	37
ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil	39
ANEXO D - Nota Explicativa (Registros Contábeis)	41
ANEXO E – Tábuas utilizadas	46
ANEXO F – Duração do passivo	50

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Estados¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Estado do Pará, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciam no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de Inválidos	IPEA-NS
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP nº. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano .
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, com base com base na duration do passivo de 16,95, do exercício anterior, a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de **4,93% ao ano, para os Militares**.

⁶ Segundo o §1º do art. 39 “a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado.”

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, não foi considerado a projeção de inflação, na data de elaboração desta Reavaliação. Desta forma, o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 100,00%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 -Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	Descrição
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Limitou-se os salários e benefícios seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Estado do Pará e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas ⁷	2,00% a.a.
Novos entrados – FUNAPREV ⁸	Não
Novos entrados – FUNAFIN ⁹	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 4 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Contribuição do Estado	Sobre os militares	18,00%
	Na ativa	10,50%
	Reforma/Reserva	10,50%
	Pensionista	10,50%
Salário-Mínimo		R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.786,02

A contribuição dos aposentados e pensionistas, civis, incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS. Por outro lado, a contribuição dos militares na reserva ou reforma, bem como os seus pensionistas, contribuem sobre o valor total do soldo ou provento. Ainda, o Estado também contribui sobre a mesma base de cálculo dos aposentados e pensionistas, civis e militares.

⁷ As despesas administrativas serão custeadas pelo Tesouro Estadual, desta forma, não foi considerado algum percentual para o custeio das despesas administrativas bem como a constituição de um fundo administrativo.

⁸ Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

⁹ Como o Plano Financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.

2.7) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002: Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará (RPPS/PA). Ela estabelece as normas, diretrizes e a estrutura para o sistema de previdência do estado.
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, possivelmente envolvendo correções de redação, definição de procedimentos administrativos ou esclarecimentos sobre a aplicação de regras.
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005: Realizou alterações significativas, como a inclusão ou modificação de benefícios e ajustes nos critérios de aposentadoria.
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006: Introduziu mudanças nos benefícios, critérios de elegibilidade e alíquotas de contribuição.
- Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, alterando os parâmetros de separação dos planos FINANPREV e FUNPREV.
- Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017: Adaptou o RPPS a mudanças em legislação federal ou estadual, como novos limites de idade e tempo de contribuição.
- Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019: Implementou ajustes em alíquotas de contribuição e regras de transição para novos aposentados.
- Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020: Promoveu ampla revisão do RPPS, consolidando mudanças anteriores e introduzindo novas regras além de estipular percentuais de contribuição.
- Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021: instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

3) Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará - SPSM

Instituído pela Lei Complementar nº 142/2021, o SPSM é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações permanentes e interativos, de remuneração, pensão, saúde e assistência, dos militares do Estado do Pará. O fundo do SPSM tem natureza contábil, com a finalidade de prover recursos, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada e reforma, inatividade e incapacidade para o serviço e pensão aos dependentes do militar.

As receitas do SPSM são constituídas por contribuições incidentes sobre as remunerações dos militares estaduais ativos e inativos e dos pensionistas de militares estaduais, observado quanto ao percentual de 10,50%, dentre outras, além de uma contribuição patronal de 18,00% sobre a mesma base de cálculo, competindo ao Estado do Pará a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade. Além disso, o SPSM será gerido pela IGEPPS.

Desta forma, por conta da reestruturação das pensões militares, transferindo a responsabilidade financeira dessas para o Tesouro Estadual, serão apresentados as características e os Resultados Atuariais separados dos servidores civis e considerados como benefícios de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa.

4) Benefícios de inatividade do SPSM

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Transferência para a inatividade: reserva ou reforma
- Reforma por incapacidade permanente.

5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transscrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...
§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garantir-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Pará, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram

gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 5 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
30/09/2024	31/12/2024	21/02/2025

5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo IGEPPS possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. Os dados faltantes, inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 6 - Servidores Ativos - Militares

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
4437	25,54%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho
4437	25,54%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher caso servidor Masculino, Cônjugue Homem caso servidor Feminino
4437	25,54%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
47	0,27%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
47	0,27%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
1	0,01%	Servidores com <u>MAIS</u> de 75 anos	Considerar Risco Iminente
2	0,01%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>APÓS</u> a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Estado com idade igual à 18 anos
49	0,28%	Salário de Contribuição <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1	0,01%	Remuneração Bruta <u>MENOR</u> do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição
1	0,01%	Salário Contribuição de valor <u>MAIOR</u> que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
17312	99,63%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1	0,01%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <u>INFERIOR</u> a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Tabela 7 -Servidores Aposentados - Militares

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
4675	43,25%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4675	43,25%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
4675	43,25%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
5185	47,97%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
5185	47,97%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
457	4,23%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
303	2,80%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
8	0,07%	Cônjugue com idade <u>INFERIOR</u> a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

Tabela 8 -Pensionistas – Militares

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
15	0,35%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

6) Militares

6.1) Estatísticas dos militares ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de militares ativos do Militar.

Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

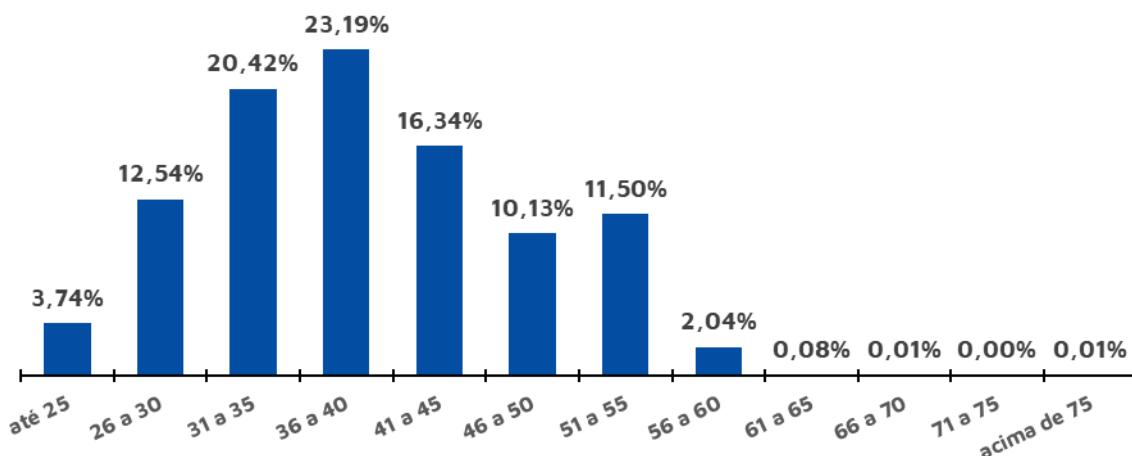
Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
TOTAL	Homem	15.749	97.405.339,26	6.184,86	39,45	25,00	56,43
	Mulher	1.627	9.689.977,72	5.955,73	35,79	25,53	56,43
	GERAL	17.376	107.095.316,98	6.163,40	39,11	25,05	56,43

Atualmente, observa-se que os militares ativos do sexo masculino representam 90,64% do total.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos militares ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 10 -Distribuição dos militares ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	649	3,74%	3,74%
26 a 30	2.179	12,54%	16,28%
31 a 35	3.548	20,42%	36,69%
36 a 40	4.029	23,19%	59,88%
41 a 45	2.840	16,34%	76,23%
46 a 50	1.761	10,13%	86,36%
51 a 55	1.999	11,50%	97,86%
56 a 60	355	2,04%	99,91%
61 a 65	14	0,08%	99,99%
66 a 70	1	0,01%	99,99%
71 a 75	0	0,00%	99,99%
acima de 75	1	0,01%	100,00%
Total	17.376	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos militares ativos por faixa etária


O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹⁰, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos militares do Estado do Pará.

Tabela 11 -Distribuição dos militares ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	3	0,02%	0,02%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	9	0,05%	0,07%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	15.924	91,64%	91,71%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	663	3,82%	95,53%

¹⁰ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	732	4,21%	99,74%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	45	0,26%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	17.376	100,00%	100,00%

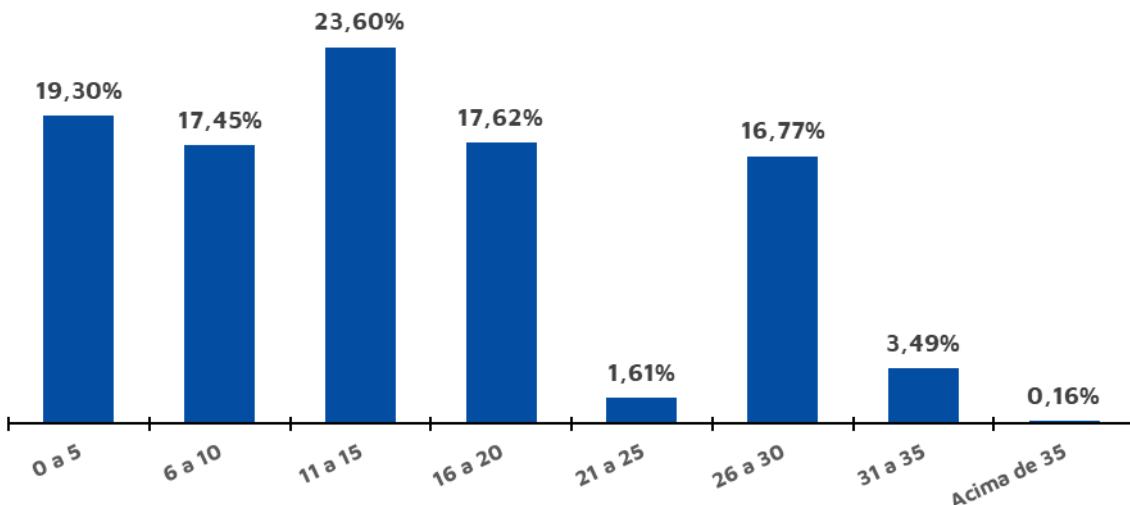
Observa-se que a maior frequência de servidores, 91,64%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02 e 8,29% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 a 15 anos de serviço no Estado do Pará, 23,60% do total de militares ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 12 - Distribuição dos militares ativos por tempo de serviço no Estado do Pará

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	3.353	19,30%	19,30%
6 a 10	3.032	17,45%	36,75%
11 a 15	4.101	23,60%	60,35%
16 a 20	3.062	17,62%	77,97%
21 a 25	279	1,61%	79,58%
26 a 30	2.914	16,77%	96,35%
31 a 35	607	3,49%	99,84%
Acima de 35	28	0,16%	100,00%
Total	17.376	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos militares ativos por tempo de serviço no Estado do Pará – Frequência individual



A tabela a seguir, verifica-se, também, que 83,72% dos militares preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral 56 e 60 anos de idade.

Tabela 13 - Distribuição dos militares ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	1	1
50 a 55	179	1.848	2.027
56 a 60	1.338	13.209	14.547
61 a 65	110	686	796
66 a 70	0	4	4
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
Total	1.627	15.748	17.375

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 81 militares já poderiam ser aposentar¹¹, ao passo que outros 43 servidores acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

Tabela 14 - Distribuição dos militares ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	4	77	81	81
Em 1 ano	1	42	43	124
Em 2 anos	6	138	144	268
Em 3 anos	6	225	231	499
Em 4 anos	11	974	985	1.484
Em 5 anos	7	644	651	2.135
Entre 6 e 10 anos	43	1.861	1.904	4.039
Entre 11 e 15 anos	231	2.475	2.706	6.745
Entre 16 e 25 anos	951	6.666	7.617	14.362
Entre 26 e 35 anos	367	2.647	3.014	17.376
Entre 36 e 45 anos	0	0	0	17.376
Total	1.627	15.749	17.376	17.376

Tabela 15 -Distribuição dos militares ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹²	4.437	25,54%
Não casados	12.939	74,46%

6.2) Estatísticas dos militares na reserva/reforma

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos militares na reserva/reforma aponta para um quantitativo maior do sexo masculino, 85,31% do contingente total.

¹¹ Considerado como risco iminente.

¹² Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

Tabela 16 - Estatísticas dos militares na reserva/reforma

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.588	9.221	10.809
Folha de Benefícios	18.137.148,73	125.499.243,03	143.636.391,76
Benefício médio	11.421,38	13.610,16	13.288,59
Idade mínima atual	28,00	25,00	25
Idade média atual	55,74	59,54	58,98
Idade máxima atual	73,00	100,00	100

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹³, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos militares do Estado do Pará.

Tabela 17 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	17	0,16%	0,16%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	157	1,45%	1,61%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	201	1,86%	3,47%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	1.043	9,65%	13,12%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	5.526	51,12%	64,24%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	3.075	28,45%	92,69%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	790	7,31%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	10.809	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 51,12%, situa-se na faixa de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48 e 86,88% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

6.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas de militares está representado por 86,16% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 100,10% em relação ao dos homens.

¹³ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 18 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	3.667	589	4.256
Folha de Benefícios	27.760.144,72	2.228.376,88	29.988.521,60
Benefício médio	7.570,26	3.783,32	7.046,18
Idade média atual	56	25	52

Tabela 19 -Distribuição dos pensionistas por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	828	19,45%	19,45%
26 a 30	32	0,75%	20,21%
31 a 35	81	1,90%	22,11%
36 a 40	150	3,52%	25,63%
41 a 45	215	5,05%	30,69%
46 a 50	394	9,26%	39,94%
51 a 55	479	11,25%	51,20%
56 a 60	413	9,70%	60,90%
acima de 60	1.664	39,10%	100,00%
Total	4.256	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 40,34% dos pensionistas recebem benefícios de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02.

Tabela 20 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	335	7,87%	7,87%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	685	16,09%	23,97%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	408	9,59%	33,55%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	1.717	40,34%	73,90%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	643	15,11%	89,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	370	8,69%	97,70%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	72	1,69%	99,39%
acima de R\$ 52.000,54	26	0,61%	100,00%
Total	4.256	100,00%	100,00%

6.4) Despesa com Pessoal por Segmento – Militares

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios dos Militares representa 148,60% da folha de pagamento dos servidores ativos deste grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Tabela 21 -Receita de Contribuição – Militares

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Militares na ativa	Folha de salários	107.095.316,98	10,50%	11.245.008,28
Reserva/Reforma	Folha total de benefícios	143.636.391,76	10,50%	15.081.821,13
Pensionistas	Folha total de benefícios	29.988.521,60	10,50%	3.148.794,77
Estado - Custo Normal	Folha de salários + Folha total de benefícios	280.720.230,34	18,00%	50.529.641,46
Total de Receita				80.005.265,65

Fonte: Banco de dados disponibilizado pela IGEPPS.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que, na data base desta Reavaliação, os militares e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 10,50% e 18,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 10,50%, incidente sobre o valor integral do benefício. Desse modo, considerando que a despesa total é de R\$ 173.624.913,36¹⁴, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 93.619.647,71, que representa 87,42% da folha de remuneração dos militares da ativa.

7) Patrimônio do Sistema de Proteção Social dos Militares

Em 31/12/2024, o Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares, não possuía patrimônio efetivamente constituído para fazer face às despesas de inatividade.

8) Custo Previdenciário – Militares

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 22 -Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Reforma por invalidez	Capitalização
Reversão da Reforma por invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

¹⁴ Sendo R\$ 168.010.508,75 de benefícios de inatividade e R\$ 5.614.404,61 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

Tabela 23 - Custo Normal – Militares

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	355.266.152,81	25,52%
Invalidez com reversão ao dependente	9.936.322,30	0,71%
Pensão de ativos	3.740.891,89	0,27%
Administração do Plano	27.844.782,41	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	396.788.149,41	28,50%

9) Plano de Custeio e Resultado Técnico Atuarial – Militares

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 24 -Provisões Matemáticas – Militares

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(27.759.898.270,91)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	7.911.571.007,21
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.961.927.503,65)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.414.149.338,55
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(23.396.105.428,80)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(10.567.768.695,39)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	6.510.665.203,81
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	1.323.023,40
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(4.055.780.468,18)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(27.451.885.896,98)
(+) Ativo Financeiro do Plano	-
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	-
Resultado Técnico Atuarial	(27.451.885.896,98)

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 0,01% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos militares.

9.1) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quanto sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,93%.

Tabela 25 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	25.899.314.837,53	49.334.837.870,24	75.234.152.707,77	(75.234.152.707,77)
0,50%	21.257.664.964,88	44.988.942.468,08	66.246.607.432,96	(66.246.607.432,96)
1,00%	17.510.082.840,00	41.202.942.318,46	58.713.025.158,46	(58.713.025.158,46)
1,50%	14.467.908.050,17	37.889.581.070,64	52.357.489.120,81	(52.357.489.120,81)
2,00%	11.985.330.145,09	34.977.025.817,11	46.962.355.962,20	(46.962.355.962,20)
2,50%	9.949.157.711,11	32.405.868.471,60	42.355.026.182,71	(42.355.026.182,71)
3,00%	8.271.014.745,10	30.126.757.338,21	38.397.772.083,31	(38.397.772.083,31)
3,50%	6.881.451.331,94	28.098.517.275,66	34.979.968.607,60	(34.979.968.607,60)
4,00%	5.725.711.035,77	26.286.650.598,26	32.012.361.634,03	(32.012.361.634,03)
4,50%	4.760.338.051,75	24.662.136.159,05	29.422.474.210,80	(29.422.474.210,80)
4,93%	4.055.780.468,18	23.396.105.428,80	27.451.885.896,98	(27.451.885.896,98)
5,50%	3.269.125.529,57	21.880.849.825,77	25.149.975.355,34	(25.149.975.355,34)
6,00%	2.693.225.916,82	20.685.610.839,53	23.378.836.756,35	(23.378.836.756,35)
6,50%	2.204.939.267,44	19.599.640.203,91	21.804.579.471,35	(21.804.579.471,35)
7,00%	1.789.558.991,01	18.609.989.623,94	20.399.548.614,95	(20.399.548.614,95)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do SPSM.

9.2) Analise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.2.1) Variação na base cadastral

Tabela 26 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	17.001		8.825		3.754	
2023	18.863	10,95%	9.645	9,29%	3.973	5,83%
2024	18.195	-3,54%	10.192	5,67%	4.095	3,07%
2025	17.376	-4,50%	10.809	6,05%	4.256	3,93%

Tabela 27 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	82.327.682,52		95.910.894,25		21.739.263,84	
2023	99.001.889,61	20,25%	111.250.252,50	15,99%	23.924.134,64	10,05%
2024	108.255.883,20	9,35%	131.517.466,08	18,22%	27.332.282,25	14,25%
2025	107.095.316,98	-1,07%	143.636.391,76	9,21%	29.988.521,60	9,72%

Tabela 28 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	4.842,52		10.868,09		5.790,96	
2023	5.248,47	8,38%	11.534,50	6,13%	6.021,68	3,98%
2024	5.949,76	13,36%	12.903,99	11,87%	6.674,55	10,84%
2025	6.163,40	3,59%	13.288,59	2,98%	7.046,18	5,57%

9.2.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 29 - Variações nos valores das Provisões do SPSM

CONTA	EXERCÍCIO			
	2022	2023	2024	2025
PMBC	17.992.907.141,59	20.262.491.577,48	23.656.707.540,55	23.396.105.428,80
PMBAC	(240.967.359,00)	(262.090.862,97)	2.206.965.586,55	4.055.780.468,18
PMBAC + PMBC	17.751.939.782,59	20.000.400.714,51	25.863.673.127,10	27.451.885.896,98
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	21.489.805,01	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(17.751.939.782,59)	(19.978.910.909,50)	(25.863.673.127,10)	(27.451.885.896,98)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao SPSM, houve uma redução aumento de 6,14% nas Provisões Matemáticas.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 3,00%, haveria aumento de 48,46% nas Provisões Matemáticas.

Tabela 30 -Variações nos valores das Provisões do SPSM Juros de 3,00%

CONTA	EXERCÍCIO		VARIAÇÃO 2024/2025 %
	2024	2025	
PMBC	23.656.707.540,55	30.126.757.338,21	27,35%
PMBAC	2.206.965.586,55	8.271.014.745,10	274,77%
PMBAC + PMBC	25.863.673.127,10	38.397.772.083,31	48,46%
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	0,00	0,00%
Resultado Técnico Atuarial	(25.863.673.127,10)	(38.397.772.083,31)	48,46%

10) Parecer Atuarial - Militares

A Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do SPSM para o exercício de 2025.

10.1) Adequação da base de dados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos militares e os seus pensionistas do Estado do Pará, na data base de 30 de setembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos militares, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

10.2) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Agregado”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

10.3) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,93%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IPEA-NS;

- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerada);
- ✓ Despesa Administrativa: custeada pelo estado.
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00%.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem qualquer diferimento.

10.4) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 0,01% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos militares.

10.5) Composição dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Em 31/12/2024, o Fundo do Sistema de Proteção Social dos Militares, não possuía patrimônio efetivamente constituído para fazer face às despesas de inatividade.

10.6) Situação financeira e atuarial do SPSM

As Provisões Matemáticas do SPSM perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 27.451.885.896,98. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo.

Sobre a situação financeira do SPSM, na data-base desta Reavaliação Atuarial, considerando que a despesa total é de R\$ 173.624.913,36, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 93.619.647,71, que representa 87,42% da folha de remuneração dos militares da ativa.

10.7) Considerações Finais

Com base na análise realizada, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará (SPSM), em 31 de dezembro de 2024, apresenta desequilíbrio financeiro e atuarial, evidenciado pela existência do Déficit Técnico Atuarial e pela necessidade crescente de cobertura de insuficiências financeiras.

Em relação ao grupo de beneficiários do SPSM, observa-se que a despesa previdenciária continuará crescendo, enquanto a receita tende a diminuir progressivamente. Esse cenário decorre da redução no número de contribuintes ativos e do aumento das concessões de inatividade e pensões, resultando em uma necessidade crescente de aporte financeiro pelo Estado do Pará para garantir a cobertura das insuficiências do sistema.

Entretanto, em um horizonte futuro, essa necessidade de cobertura tende a reduzir-se gradativamente, à medida que o grupo de beneficiários se reduz até sua completa extinção. Durante esse período de transição, o Estado do Pará continuará responsável pela cobertura das insuficiências financeiras do SPSM, podendo contar, caso existam, com recursos acumulados em fundo específico.

Dante desse contexto, recomenda-se a manutenção do plano de custeio vigente para o SPSM, garantindo a continuidade dos pagamentos e a cobertura das obrigações previdenciárias do Estado em relação aos militares.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO A - Projeções - Militares
Tabela 31 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	17376	10809	3390	0	0	14199	31.575
2025	17220	10704	3353	141	5	14204	31.424
2026	17043	10594	3313	303	11	14220	31.263
2027	16780	10476	3268	549	17	14309	31.089
2028	15778	10352	3221	1529	23	15125	30.903
2029	15109	10220	3164	2176	30	15590	30.700
2030	14838	10081	3106	2424	39	15650	30.488
2031	14575	9934	3049	2664	49	15696	30.271
2032	13844	9779	2990	3366	59	16194	30.038
2033	13398	9616	2928	3781	71	16396	29.795
2034	13105	9444	2874	4044	84	16446	29.551
2035	12782	9263	2815	4332	99	16509	29.291
2036	12329	9074	2753	4747	115	16688	29.017
2037	11722	8875	2692	5312	132	17011	28.732
2038	10972	8666	2631	6015	151	17463	28.435
2039	10338	8448	2566	6599	172	17785	28.123
2040	9516	8220	2501	7366	195	18282	27.798
2041	8775	7983	2439	8046	220	18689	27.464
2042	7853	7737	2373	8904	247	19261	27.114
2043	7047	7481	2309	9640	276	19706	26.753
2044	6227	7215	2245	10383	309	20152	26.379
2045	5638	6941	2181	10889	344	20355	25.993
2046	4950	6659	2116	11487	382	20642	25.593
2047	4265	6368	2050	12075	423	20915	25.180
2048	3429	6072	1983	12804	467	21325	24.754
2049	2873	5769	1917	13244	514	21444	24.317
2050	2383	5461	1849	13611	565	21487	23.870
2051	1813	5150	1782	14046	619	21597	23.411
2052	1282	4836	1715	14432	677	21659	22.941
2053	993	4521	1647	14564	738	21470	22.463
2054	725	4206	1580	14662	803	21252	21.977
2055	503	3894	1513	14704	872	20982	21.485
2056	92	3586	1445	14915	943	20890	20.982
2057	6	3284	1379	14792	1018	20471	20.477
2058	0	2989	1312	14570	1095	19966	19.966
2059	0	2703	1246	14327	1175	19452	19.452
2060	0	2429	1181	14067	1257	18935	18.935
2061	0	2167	1116	13790	1341	18415	18.415
2062	0	1920	1052	13494	1426	17892	17.892
2063	0	1689	989	13180	1510	17369	17.369
2064	0	1474	928	12849	1594	16845	16.845
2065	0	1277	867	12500	1677	16320	16.320
2066	0	1097	808	12134	1757	15795	15.795
2067	0	934	750	11751	1835	15270	15.270

Tabela 31 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2068	0	789	694	11352	1908	14743	14.743
2069	0	661	640	10938	1976	14216	14.216
2070	0	548	589	10512	2039	13688	13.688
2071	0	451	539	10074	2095	13159	13.159
2072	0	368	492	9626	2143	12629	12.629
2073	0	298	447	9168	2184	12097	12.097
2074	0	239	405	8704	2217	11564	11.564
2075	0	190	366	8235	2240	11031	11.031
2076	0	150	329	7763	2254	10496	10.496
2077	0	118	295	7290	2258	9961	9.961
2078	0	92	263	6818	2253	9425	9.425
2079	0	71	234	6349	2236	8891	8.891
2080	0	55	208	5886	2210	8359	8.359
2081	0	42	184	5431	2173	7830	7.830
2082	0	33	162	4984	2126	7304	7.304
2083	0	25	142	4550	2068	6785	6.785
2084	0	19	124	4130	2000	6273	6.273
2085	0	15	108	3725	1922	5771	5.771
2086	0	11	94	3340	1836	5281	5.281
2087	0	9	81	2974	1741	4804	4.804
2088	0	7	70	2629	1639	4345	4.345
2089	0	5	60	2307	1532	3904	3.904
2090	0	4	52	2009	1420	3485	3.485
2091	0	3	44	1735	1306	3088	3.088
2092	0	2	38	1485	1190	2716	2.716
2093	0	2	32	1260	1076	2370	2.370
2094	0	1	27	1059	963	2051	2.051
2095	0	1	23	882	854	1759	1.759
2096	0	1	19	726	749	1496	1.496
2097	0	1	16	592	651	1260	1.260
2098	0	0	14	477	560	1050	1.050
2099	0	0	12	379	475	867	867

Tabela 32 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Militares na ativa atuais	Benefícios Futuros dos Militares na ativa atuais	Benefícios de Reserva/Reforma atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Reserva/Reforma e Pens	Total
2024	1.392.235.416,00	0,00	1.867.249.767,50	389.851.436,00	2.257.101.203,50	3.649.336.619,50
2025	1.378.697.632,00	29.974.094,53	1.861.029.004,53	384.551.362,00	2.275.554.461,06	3.654.252.093,06
2026	1.360.177.624,00	54.405.465,98	1.853.955.619,10	378.914.432,00	2.287.275.517,09	3.647.453.141,09
2027	1.334.493.784,00	150.290.939,70	1.845.961.816,96	372.592.402,00	2.368.845.158,65	3.703.338.942,65
2028	1.236.963.208,00	215.251.419,31	1.837.059.353,69	366.231.606,00	2.418.542.379,01	3.655.505.587,01
2029	1.170.397.280,00	238.693.867,28	1.827.152.013,56	358.937.930,00	2.424.783.810,84	3.595.181.090,84
2030	1.145.449.656,00	264.566.888,32	1.816.254.619,48	351.642.772,00	2.432.464.279,81	3.577.913.935,81
2031	1.117.967.032,00	340.697.908,14	1.804.223.835,36	344.441.110,00	2.489.362.853,50	3.607.329.885,50
2032	1.039.008.568,00	387.405.378,67	1.791.050.844,20	336.759.930,00	2.515.216.152,86	3.554.224.720,86
2033	988.829.816,00	418.490.621,87	1.776.684.911,33	328.897.972,00	2.524.073.505,20	3.512.903.321,20
2034	953.509.128,00	447.182.118,82	1.761.036.341,95	321.334.182,00	2.529.552.642,77	3.483.061.770,77
2035	919.467.328,00	478.559.521,29	1.744.056.079,08	313.452.958,00	2.536.068.558,37	3.455.535.886,37
2036	880.104.160,00	517.093.885,67	1.725.675.701,84	305.009.198,00	2.547.778.785,51	3.427.882.945,51
2037	831.298.104,00	561.649.385,86	1.705.787.638,79	296.761.218,00	2.564.198.242,65	3.395.496.346,65
2038	772.912.868,00	597.723.159,64	1.684.293.410,93	288.465.866,00	2.570.482.436,58	3.343.395.304,58
2039	724.901.476,00	652.450.396,43	1.661.256.420,34	279.841.978,00	2.593.548.794,78	3.318.450.270,78
2040	653.212.664,00	692.450.465,69	1.636.457.155,24	271.150.152,00	2.600.057.772,93	3.253.270.436,93
2041	599.734.356,00	744.618.190,98	1.609.795.618,63	262.644.122,00	2.617.057.931,60	3.216.792.287,60
2042	530.628.332,00	790.034.693,60	1.581.405.754,86	253.896.812,00	2.625.337.260,46	3.155.965.592,46
2043	469.617.668,00	831.589.023,08	1.550.894.561,43	245.223.576,00	2.627.707.160,51	3.097.324.828,51
2044	413.113.428,00	861.040.094,69	1.518.549.400,52	236.585.310,00	2.616.174.805,21	3.029.288.233,21
2045	371.334.496,00	891.520.782,04	1.484.117.431,99	227.935.214,00	2.603.573.428,03	2.974.907.924,03
2046	327.812.056,00	920.919.575,16	1.447.673.912,98	219.284.962,00	2.587.878.450,14	2.915.690.506,14
2047	285.117.222,00	968.452.926,39	1.409.116.190,21	210.655.640,00	2.588.224.756,60	2.873.341.978,60
2048	219.010.506,00	989.472.729,98	1.368.425.681,44	202.073.703,00	2.559.972.114,43	2.778.982.620,43
2049	185.631.420,00	1.007.017.094,28	1.325.615.985,76	193.556.129,00	2.526.189.209,04	2.711.820.629,04
2050	155.937.574,00	1.030.583.713,05	1.280.701.222,24	185.124.563,00	2.496.409.498,29	2.652.347.072,29
2051	117.855.582,00	1.052.989.063,95	1.233.756.773,39	176.793.214,00	2.463.539.051,34	2.581.394.633,34
2052	80.431.968,50	1.058.403.670,80	1.184.836.482,36	168.578.150,00	2.411.818.303,16	2.492.250.271,66
2053	63.419.304,00	1.061.759.984,19	1.134.085.603,63	160.490.005,00	2.356.335.592,81	2.419.754.896,81
2054	48.063.993,25	1.062.635.613,81	1.081.639.252,69	152.542.455,00	2.296.817.321,50	2.344.881.314,75
2055	34.697.841,75	1.075.169.596,52	1.027.682.703,71	144.742.208,00	2.247.594.508,22	2.282.292.349,97
2056	5.479.497,16	1.067.557.834,48	972.461.946,75	137.098.559,00	2.177.118.340,24	2.182.597.837,39
2057	314.568,31	1.055.020.123,22	916.220.986,78	129.615.070,00	2.100.856.180,00	2.101.170.748,31
2058	0,00	1.041.021.515,83	859.292.284,78	122.296.759,00	2.022.610.559,61	2.022.610.559,61
2059	0,00	1.025.769.197,78	802.009.363,40	115.149.151,00	1.942.927.712,18	1.942.927.712,18
2060	0,00	1.009.182.831,31	744.749.955,99	108.180.215,00	1.862.113.002,31	1.862.113.002,31
2061	0,00	991.206.788,00	687.917.088,68	101.388.001,00	1.780.511.877,68	1.780.511.877,68
2062	0,00	971.760.422,75	631.918.627,97	94.781.784,50	1.698.460.835,22	1.698.460.835,22
2063	0,00	950.824.125,88	577.176.339,05	88.368.293,00	1.616.368.757,92	1.616.368.757,92
2064	0,00	928.371.868,94	524.080.632,09	82.152.544,50	1.534.605.045,53	1.534.605.045,53
2065	0,00	904.403.622,28	473.002.199,17	76.146.622,50	1.453.552.443,95	1.453.552.443,95
2066	0,00	878.945.397,28	424.277.322,91	70.357.384,50	1.373.580.104,69	1.373.580.104,69
2067	0,00	852.059.563,06	378.185.720,06	64.790.875,50	1.295.036.158,62	1.295.036.158,62
2068	0,00	823.820.283,41	334.966.011,24	59.464.151,50	1.218.250.446,15	1.218.250.446,15
2069	0,00	794.312.544,19	294.795.446,75	54.382.289,00	1.143.490.279,94	1.143.490.279,94

Tabela 32 -Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Militares na ativa atuais	Benefícios Futuros dos Militares na ativa atuais	Benefícios de Reserva/Reforma atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Reserva/Reforma e Pens	Total
2070	0,00	763.673.159,03	257.798.306,96	49.556.052,00	1.071.027.517,99	1.071.027.517,99
2071	0,00	732.031.181,38	224.027.849,82	44.998.183,75	1.001.057.214,94	1.001.057.214,94
2072	0,00	699.558.368,03	193.483.105,54	40.711.547,50	933.753.021,07	933.753.021,07
2073	0,00	666.401.564,16	166.107.701,84	36.700.105,00	869.209.370,99	869.209.370,99
2074	0,00	632.748.191,56	141.795.350,37	32.965.728,25	807.509.270,18	807.509.270,18
2075	0,00	598.798.232,09	120.392.838,63	29.508.927,50	748.699.998,22	748.699.998,22
2076	0,00	564.706.173,69	101.714.144,43	26.325.424,13	692.745.742,24	692.745.742,24
2077	0,00	530.664.304,22	85.551.590,77	23.406.340,75	639.622.235,74	639.622.235,74
2078	0,00	496.833.471,47	71.676.473,08	20.748.638,63	589.258.583,18	589.258.583,18
2079	0,00	463.384.094,67	59.849.543,18	18.337.645,63	541.571.283,48	541.571.283,48
2080	0,00	430.465.647,63	49.844.560,71	16.160.873,63	496.471.081,96	496.471.081,96
2081	0,00	398.209.905,23	41.426.218,85	14.204.045,38	453.840.169,46	453.840.169,46
2082	0,00	366.732.753,36	34.375.560,13	12.452.379,06	413.560.692,55	413.560.692,55
2083	0,00	336.168.418,02	28.499.841,23	10.890.832,06	375.559.091,31	375.559.091,31
2084	0,00	306.626.108,95	23.622.400,22	9.503.117,00	339.751.626,18	339.751.626,18
2085	0,00	278.204.762,06	19.577.757,19	8.272.301,38	306.054.820,63	306.054.820,63
2086	0,00	251.013.082,73	16.232.690,51	7.187.381,50	274.433.154,74	274.433.154,74
2087	0,00	225.139.776,37	13.468.835,18	6.232.436,84	244.841.048,39	244.841.048,39
2088	0,00	200.674.598,52	11.185.185,60	5.393.148,72	217.252.932,84	217.252.932,84
2089	0,00	177.684.746,18	9.302.295,19	4.656.276,22	191.643.317,59	191.643.317,59
2090	0,00	156.236.091,48	7.751.118,22	4.014.212,72	168.001.422,42	168.001.422,42
2091	0,00	136.370.760,50	6.470.004,90	3.454.586,69	146.295.352,09	146.295.352,09
2092	0,00	118.116.915,72	5.410.997,07	2.970.081,97	126.497.994,76	126.497.994,76
2093	0,00	101.481.302,30	4.538.555,00	2.549.383,48	108.569.240,79	108.569.240,79
2094	0,00	86.447.526,85	3.817.270,65	2.185.735,70	92.450.533,21	92.450.533,21
2095	0,00	72.988.994,56	3.217.914,30	1.871.591,92	78.078.500,78	78.078.500,78
2096	0,00	61.050.891,64	2.717.254,74	1.600.376,88	65.368.523,26	65.368.523,26
2097	0,00	50.566.841,91	2.304.447,08	1.366.566,50	54.237.855,49	54.237.855,49
2098	0,00	41.453.029,12	1.960.660,22	1.164.448,09	44.578.137,43	44.578.137,43
2099	0,00	33.615.864,93	1.674.714,53	991.231,72	36.281.811,17	36.281.811,17

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Militares na ativa Atuais: Despesas com as reservas/reformas e as pensões decorrentes dos Militares na ativa atuais.

Benefícios Futuros dos Militares na ativa Futuros: Despesas com as reservas/reformas e as pensões decorrentes dos futuros Militares na ativa.

Benefícios de Reserva/Reforma atuais: Despesas com os proventos das reservas/reformas e das pensões decorrentes dos atuais militares inativos.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 33 -Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	654.619.433,97	381.861.336,48	1.564,51	0,00	0,00	1.036.482.334,96	1.873.072.580,92	385.004.420,23	27.573.952,64	2.285.650.953,79	(1.249.168.618,83)	0,00
2026	652.143.918,53	380.417.285,81	3.752,58	0,00	0,00	1.032.564.956,92	1.882.967.982,96	379.876.162,67	27.203.552,48	2.290.047.698,11	(1.257.482.741,19)	0,00
2027	649.341.624,41	378.782.614,24	6.811,25	0,00	0,00	1.028.131.049,90	1.898.844.747,30	374.114.937,64	26.689.875,68	2.299.649.560,62	(1.271.518.510,72)	0,00
2028	646.298.119,33	377.007.236,28	18.815,55	0,00	0,00	1.023.324.171,16	1.985.286.720,72	368.295.178,67	24.739.264,16	2.378.321.163,55	(1.354.996.992,39)	0,00
2029	642.912.955,72	375.032.557,50	26.948,23	0,00	0,00	1.017.972.461,45	2.039.683.827,37	361.657.535,50	23.407.945,60	2.424.749.308,47	(1.406.776.847,02)	0,00
2030	639.367.364,66	372.964.296,05	29.883,09	0,00	0,00	1.012.361.543,80	2.051.444.190,17	355.147.068,60	22.908.993,12	2.429.500.251,89	(1.417.138.708,09)	0,00
2031	635.615.795,82	370.775.880,90	33.122,24	0,00	0,00	1.006.424.798,96	2.064.416.665,17	348.815.168,51	22.359.340,64	2.435.591.174,32	(1.429.166.375,36)	0,00
2032	631.353.105,06	368.289.311,29	42.653,40	0,00	0,00	999.685.069,75	2.126.464.191,95	342.044.490,39	20.780.171,36	2.489.288.853,70	(1.489.603.783,95)	0,00
2033	626.727.254,04	365.590.898,19	48.500,91	0,00	0,00	992.366.653,14	2.157.760.183,01	335.228.078,98	19.776.596,32	2.512.764.858,31	(1.520.398.205,17)	0,00
2034	621.786.649,29	362.708.878,75	52.392,60	0,00	0,00	984.547.920,64	2.172.019.057,76	328.842.088,06	19.070.182,56	2.519.931.328,38	(1.535.383.407,74)	0,00
2035	616.348.527,10	359.536.640,81	55.984,61	0,00	0,00	975.941.152,52	2.182.435.650,58	322.255.505,32	18.389.346,56	2.523.080.502,46	(1.547.139.349,94)	0,00
2036	610.082.744,60	355.881.601,02	59.912,88	0,00	0,00	966.024.258,50	2.194.018.758,84	315.225.662,29	17.602.083,20	2.526.846.504,33	(1.560.822.245,83)	0,00
2037	603.169.352,36	351.848.788,88	64.737,16	0,00	0,00	955.082.878,40	2.211.131.380,29	308.511.362,17	16.625.962,08	2.536.268.704,54	(1.581.185.826,14)	0,00
2038	595.317.875,54	347.268.760,73	70.315,25	0,00	0,00	942.656.951,52	2.232.532.922,56	301.875.740,23	15.458.257,36	2.549.866.920,15	(1.607.209.968,63)	0,00
2039	587.470.146,12	342.690.918,57	74.831,48	0,00	0,00	930.235.896,17	2.243.754.882,34	295.066.675,64	14.498.029,52	2.553.319.587,50	(1.623.083.691,33)	0,00
2040	578.388.666,18	337.393.388,61	81.683,01	0,00	0,00	915.863.737,80	2.271.738.235,11	288.319.468,56	13.064.253,28	2.573.121.956,95	(1.657.258.219,15)	0,00
2041	569.632.421,22	332.285.579,04	86.690,79	0,00	0,00	902.004.691,05	2.282.952.777,00	281.937.429,31	11.994.687,12	2.576.884.893,43	(1.674.880.202,38)	0,00
2042	559.898.836,17	326.607.654,43	93.221,88	0,00	0,00	886.599.712,48	2.304.455.067,23	275.465.690,60	10.612.566,64	2.590.533.324,47	(1.703.933.611,99)	0,00
2043	550.038.689,83	320.855.902,40	98.907,77	0,00	0,00	870.993.500,00	2.316.897.979,80	269.254.851,23	9.392.353,36	2.595.545.184,39	(1.724.551.684,39)	0,00
2044	539.970.689,09	314.982.901,97	104.110,13	0,00	0,00	855.057.701,19	2.323.447.492,89	263.276.240,70	8.262.268,56	2.594.986.002,15	(1.739.928.300,96)	0,00
2045	529.996.902,60	309.164.859,85	107.797,23	0,00	0,00	839.269.559,68	2.315.591.385,36	257.501.355,31	7.426.689,92	2.580.519.430,59	(1.741.249.870,91)	0,00
2046	519.532.508,34	303.060.629,87	111.613,24	0,00	0,00	822.704.751,45	2.306.541.744,23	251.937.912,79	6.556.241,12	2.565.035.898,14	(1.742.331.146,69)	0,00
2047	508.645.552,93	296.709.905,87	115.293,79	0,00	0,00	805.470.752,59	2.294.074.334,08	246.617.071,29	5.702.344,44	2.546.393.749,81	(1.740.922.997,22)	0,00
2048	496.433.307,03	289.586.095,77	121.244,69	0,00	0,00	786.140.647,49	2.297.424.775,19	241.527.535,64	4.380.210,12	2.543.332.520,95	(1.757.191.873,46)	0,00
2049	484.969.727,65	282.899.007,80	123.876,25	0,00	0,00	767.992.611,70	2.271.865.527,01	236.779.317,73	3.712.628,40	2.512.357.473,14	(1.744.364.861,44)	0,00
2050	473.180.481,63	276.021.947,62	126.072,70	0,00	0,00	749.328.501,95	2.240.484.777,49	232.358.102,03	3.118.751,48	2.475.961.631,00	(1.726.633.129,05)	0,00
2051	460.618.070,84	268.693.874,66	129.023,11	0,00	0,00	729.440.968,61	2.212.875.166,89	228.258.533,55	2.357.111,64	2.443.490.812,08	(1.714.049.843,47)	0,00

Tabela 33 -Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	447.630.419,67	261.117.744,81	131.828,13	0,00	0,00	708.879.992,61	2.181.897.607,49	224.506.088,83	1.608.639,37	2.408.012.335,69	(1.699.132.343,08)	0,00
2053	434.951.745,02	253.721.851,26	132.506,01	0,00	0,00	688.806.102,29	2.131.837.829,88	221.141.449,55	1.268.386,08	2.354.247.665,51	(1.665.441.563,22)	0,00
2054	421.921.023,33	246.120.596,94	132.926,20	0,00	0,00	668.174.546,47	2.077.795.611,94	218.146.079,94	961.279,87	2.296.902.971,75	(1.628.728.425,28)	0,00
2055	408.556.506,11	238.324.628,56	133.035,82	0,00	0,00	647.014.170,49	2.019.549.995,71	215.510.529,81	693.956,84	2.235.754.482,36	(1.588.740.311,87)	0,00
2056	394.237.727,89	229.972.007,94	134.605,00	0,00	0,00	624.344.340,83	1.971.529.522,75	213.200.579,52	109.589,94	2.184.839.692,21	(1.560.495.351,38)	0,00
2057	380.467.522,73	221.939.388,26	133.652,05	0,00	0,00	602.540.563,04	1.902.139.737,15	211.254.154,11	6.291,37	2.113.400.182,63	(1.510.859.619,59)	0,00
2058	366.589.650,06	213.843.962,53	132.082,41	0,00	0,00	580.565.695,00	1.826.985.157,03	209.624.009,97	0,00	2.036.609.167,00	(1.456.043.472,00)	0,00
2059	352.472.405,44	205.608.903,17	130.329,86	0,00	0,00	558.211.638,47	1.749.910.964,15	208.269.066,08	0,00	1.958.180.030,23	(1.399.968.391,76)	0,00
2060	338.165.886,38	197.263.433,72	128.420,36	0,00	0,00	535.557.740,46	1.671.540.304,24	207.159.064,53	0,00	1.878.699.368,77	(1.343.141.628,31)	0,00
2061	323.727.825,78	188.841.231,70	126.343,84	0,00	0,00	512.695.401,32	1.592.253.047,18	206.234.873,81	0,00	1.798.487.920,99	(1.285.792.519,67)	0,00
2062	309.223.296,08	180.380.256,05	124.093,35	0,00	0,00	489.727.645,48	1.512.459.098,85	205.448.101,63	0,00	1.717.907.200,48	(1.228.179.555,00)	0,00
2063	294.714.909,86	171.917.030,75	121.658,77	0,00	0,00	466.753.599,38	1.432.564.913,67	204.740.141,13	0,00	1.637.305.054,80	(1.170.551.455,42)	0,00
2064	280.270.314,44	163.491.016,76	119.037,67	0,00	0,00	443.880.368,87	1.353.016.634,47	204.040.668,00	0,00	1.557.057.302,47	(1.113.176.933,60)	0,00
2065	265.953.724,31	155.139.672,51	116.226,78	0,00	0,00	421.209.623,60	1.274.237.806,42	203.282.884,19	0,00	1.477.520.690,61	(1.056.311.067,01)	0,00
2066	251.826.899,34	146.899.024,62	113.226,09	0,00	0,00	398.839.150,05	1.196.642.000,41	202.396.329,28	0,00	1.399.038.329,69	(1.000.199.179,64)	0,00
2067	237.945.958,71	138.801.809,25	110.038,87	0,00	0,00	376.857.806,83	1.120.608.423,81	201.313.569,03	0,00	1.321.921.992,84	(945.064.186,01)	0,00
2068	224.368.150,65	130.881.421,21	106.672,92	0,00	0,00	355.356.244,78	1.046.512.661,99	199.977.063,81	0,00	1.246.489.725,80	(891.133.481,02)	0,00
2069	211.139.643,45	123.164.792,01	103.137,53	0,00	0,00	334.407.572,99	974.668.399,44	198.329.619,72	0,00	1.172.998.019,16	(838.590.446,17)	0,00
2070	198.300.042,57	115.675.024,83	99.443,33	0,00	0,00	314.074.510,73	905.341.650,65	196.325.252,50	0,00	1.101.666.903,15	(787.592.392,42)	0,00
2071	185.885.854,67	108.433.415,22	95.607,45	0,00	0,00	294.414.877,34	838.780.591,50	193.918.601,09	0,00	1.032.699.192,59	(738.284.315,25)	0,00
2072	173.920.650,20	101.453.712,61	91.646,06	0,00	0,00	275.466.008,87	775.137.185,04	191.088.649,38	0,00	966.225.834,42	(690.759.825,55)	0,00
2073	162.425.911,48	94.748.448,36	87.580,65	0,00	0,00	257.261.940,49	714.553.795,65	187.812.379,22	0,00	902.366.174,87	(645.104.234,38)	0,00
2074	151.409.275,70	88.322.077,49	83.429,61	0,00	0,00	239.814.782,80	657.080.624,12	184.082.018,66	0,00	841.162.642,78	(601.347.859,98)	0,00
2075	140.876.992,38	82.178.245,56	79.216,41	0,00	0,00	223.134.454,35	602.751.514,13	179.898.443,56	0,00	782.649.957,69	(559.515.503,34)	0,00
2076	130.830.804,12	76.317.969,07	74.966,07	0,00	0,00	207.223.739,26	551.556.030,43	175.281.770,22	0,00	726.837.800,65	(519.614.061,39)	0,00
2077	121.259.538,94	70.734.731,05	70.697,94	0,00	0,00	192.064.967,93	503.418.426,52	170.245.678,69	0,00	673.664.105,21	(481.599.137,28)	0,00
2078	112.156.094,87	65.424.388,67	66.436,10	0,00	0,00	177.646.919,64	458.264.740,49	164.824.675,44	0,00	623.089.415,93	(445.442.496,29)	0,00
2079	103.503.718,85	60.377.169,33	62.200,67	0,00	0,00	163.943.088,85	415.982.457,90	159.038.202,38	0,00	575.020.660,28	(411.077.571,43)	0,00

Tabela 33 -Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2080	95.290.115,22	55.585.900,55	58.013,00	0,00	0,00	150.934.028,77	376.475.456,21	152.914.072,80	0,00	529.389.529,01	(378.455.500,24)	0,00
2081	87.497.264,13	51.040.070,74	53.891,80	0,00	0,00	138.591.226,67	339.609.094,92	146.486.816,94	0,00	486.095.911,86	(347.504.685,19)	0,00
2082	80.106.812,00	46.728.973,67	49.853,57	0,00	0,00	126.885.639,24	305.251.980,88	139.785.863,55	0,00	445.037.844,43	(318.152.205,19)	0,00
2083	73.102.216,80	42.642.959,80	45.912,82	0,00	0,00	115.791.089,42	273.290.915,36	132.832.511,30	0,00	406.123.426,66	(290.332.337,24)	0,00
2084	66.472.908,34	38.775.863,20	42.086,34	0,00	0,00	105.290.857,88	243.636.809,90	125.657.125,34	0,00	369.293.935,24	(264.003.077,36)	0,00
2085	60.205.710,15	35.119.997,59	38.387,81	0,00	0,00	95.364.095,55	216.180.980,98	118.295.186,55	0,00	334.476.167,53	(239.112.071,98)	0,00
2086	54.292.470,13	31.670.607,58	34.829,62	0,00	0,00	85.997.907,33	190.840.236,65	110.784.597,42	0,00	301.624.834,07	(215.626.926,74)	0,00
2087	48.728.583,86	28.425.007,25	31.425,38	0,00	0,00	77.185.016,49	167.549.254,98	103.165.099,78	0,00	270.714.354,76	(193.529.338,27)	0,00
2088	43.509.259,92	25.380.401,62	28.186,20	0,00	0,00	68.917.847,74	146.225.435,00	95.492.675,69	0,00	241.718.110,69	(172.800.262,95)	0,00
2089	38.633.970,59	22.536.482,84	25.123,30	0,00	0,00	61.195.576,73	126.816.091,96	87.817.077,97	0,00	214.633.169,93	(153.437.593,20)	0,00
2090	34.101.013,88	19.892.258,10	22.245,10	0,00	0,00	54.015.517,08	109.243.831,89	80.206.245,23	0,00	189.450.077,12	(135.434.560,04)	0,00
2091	29.908.922,95	17.446.871,72	19.559,85	0,00	0,00	47.375.354,52	93.436.970,42	72.723.712,65	0,00	166.160.683,07	(118.785.328,55)	0,00
2092	26.055.331,12	15.198.943,15	17.072,83	0,00	0,00	41.271.347,10	79.311.983,27	65.439.856,27	0,00	144.751.839,54	(103.480.492,44)	0,00
2093	22.536.873,76	13.146.509,69	14.787,55	0,00	0,00	35.698.171,00	66.794.019,53	58.410.834,68	0,00	125.204.854,21	(89.506.683,21)	0,00
2094	19.347.175,56	11.285.852,41	12.704,87	0,00	0,00	30.645.732,84	55.782.797,29	51.701.511,37	0,00	107.484.308,66	(76.838.575,82)	0,00
2095	16.476.665,95	9.611.388,47	10.822,73	0,00	0,00	26.098.877,15	46.178.999,78	45.358.033,30	0,00	91.537.033,08	(65.438.155,93)	0,00
2096	13.915.192,71	8.117.195,75	9.137,80	0,00	0,00	22.041.526,26	37.875.865,47	39.430.760,71	0,00	77.306.626,18	(55.265.099,92)	0,00
2097	11.649.942,94	6.795.800,05	7.643,22	0,00	0,00	18.453.386,21	30.774.380,02	33.947.525,19	0,00	64.721.905,21	(46.268.519,00)	0,00
2098	9.664.551,04	5.637.654,77	6.330,68	0,00	0,00	15.308.536,49	24.757.548,96	28.934.401,26	0,00	53.691.950,22	(38.383.413,73)	0,00
2099	7.941.415,57	4.632.492,41	5.189,68	0,00	0,00	12.579.097,66	19.715.469,68	24.403.505,69	0,00	44.118.975,37	(31.539.877,71)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos militares na ativa.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos militares na ativa, dos militares na reserva/reforma e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos militares na ativa e sobre o total dos proventos.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Reserva/Reforma e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,93% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Militares

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	1.036.482.334,96	2.285.650.953,79	(1.249.168.618,83)	(1.249.168.618,83)
2026	1.032.564.956,92	2.290.047.698,11	(1.257.482.741,19)	(2.506.651.360,02)
2027	1.028.131.049,90	2.299.649.560,62	(1.271.518.510,72)	(3.778.169.870,74)
2028	1.023.324.171,16	2.378.321.163,55	(1.354.996.992,39)	(5.133.166.863,13)
2029	1.017.972.461,45	2.424.749.308,47	(1.406.776.847,02)	(6.539.943.710,15)
2030	1.012.361.543,80	2.429.500.251,89	(1.417.138.708,09)	(7.957.082.418,24)
2031	1.006.424.798,96	2.435.591.174,32	(1.429.166.375,36)	(9.386.248.793,60)
2032	999.685.069,75	2.489.288.853,70	(1.489.603.783,95)	(10.875.852.577,55)
2033	992.366.653,14	2.512.764.858,31	(1.520.398.205,17)	(12.396.250.782,72)
2034	984.547.920,64	2.519.931.328,38	(1.535.383.407,74)	(13.931.634.190,46)
2035	975.941.152,52	2.523.080.502,46	(1.547.139.349,94)	(15.478.773.540,40)
2036	966.024.258,50	2.526.846.504,33	(1.560.822.245,83)	(17.039.595.786,23)
2037	955.082.878,40	2.536.268.704,54	(1.581.185.826,14)	(18.620.781.612,37)
2038	942.656.951,52	2.549.866.920,15	(1.607.209.968,63)	(20.227.991.581,00)
2039	930.235.896,17	2.553.319.587,50	(1.623.083.691,33)	(21.851.075.272,33)
2040	915.863.737,80	2.573.121.956,95	(1.657.258.219,15)	(23.508.333.491,48)
2041	902.004.691,05	2.576.884.893,43	(1.674.880.202,38)	(25.183.213.693,86)
2042	886.599.712,48	2.590.533.324,47	(1.703.933.611,99)	(26.887.147.305,85)
2043	870.993.500,00	2.595.545.184,39	(1.724.551.684,39)	(28.611.698.990,24)
2044	855.057.701,19	2.594.986.002,15	(1.739.928.300,96)	(30.351.627.291,20)
2045	839.269.559,68	2.580.519.430,59	(1.741.249.870,91)	(32.092.877.162,11)
2046	822.704.751,45	2.565.035.898,14	(1.742.331.146,69)	(33.835.208.308,80)
2047	805.470.752,59	2.546.393.749,81	(1.740.922.997,22)	(35.576.131.306,02)
2048	786.140.647,49	2.543.332.520,95	(1.757.191.873,46)	(37.333.323.179,48)
2049	767.992.611,70	2.512.357.473,14	(1.744.364.861,44)	(39.077.688.040,92)
2050	749.328.501,95	2.475.961.631,00	(1.726.633.129,05)	(40.804.321.169,97)
2051	729.440.968,61	2.443.490.812,08	(1.714.049.843,47)	(42.518.371.013,44)
2052	708.879.992,61	2.408.012.335,69	(1.699.132.343,08)	(44.217.503.356,52)
2053	688.806.102,29	2.354.247.665,51	(1.665.441.563,22)	(45.882.944.919,74)
2054	668.174.546,47	2.296.902.971,75	(1.628.728.425,28)	(47.511.673.345,02)
2055	647.014.170,49	2.235.754.482,36	(1.588.740.311,87)	(49.100.413.656,89)
2056	624.344.340,83	2.184.839.692,21	(1.560.495.351,38)	(50.660.909.008,27)
2057	602.540.563,04	2.113.400.182,63	(1.510.859.619,59)	(52.171.768.627,86)
2058	580.565.695,00	2.036.609.167,00	(1.456.043.472,00)	(53.627.812.099,86)
2059	558.211.638,47	1.958.180.030,23	(1.399.968.391,76)	(55.027.780.491,62)
2060	535.557.740,46	1.878.699.368,77	(1.343.141.628,31)	(56.370.922.119,93)
2061	512.695.401,32	1.798.487.920,99	(1.285.792.519,67)	(57.656.714.639,60)
2062	489.727.645,48	1.717.907.200,48	(1.228.179.555,00)	(58.884.894.194,60)
2063	466.753.599,38	1.637.305.054,80	(1.170.551.455,42)	(60.055.445.650,02)
2064	443.880.368,87	1.557.057.302,47	(1.113.176.933,60)	(61.168.622.583,62)
2065	421.209.623,60	1.477.520.690,61	(1.056.311.067,01)	(62.224.933.650,63)
2066	398.839.150,05	1.399.038.329,69	(1.000.199.179,64)	(63.225.132.830,27)
2067	376.857.806,83	1.321.921.992,84	(945.064.186,01)	(64.170.197.016,28)
2068	355.356.244,78	1.246.489.725,80	(891.133.481,02)	(65.061.330.497,30)
2069	334.407.572,99	1.172.998.019,16	(838.590.446,17)	(65.899.920.943,47)
2070	314.074.510,73	1.101.666.903,15	(787.592.392,42)	(66.687.513.335,89)
2071	294.414.877,34	1.032.699.192,59	(738.284.315,25)	(67.425.797.651,14)
2072	275.466.008,87	966.225.834,42	(690.759.825,55)	(68.116.557.476,69)
2073	257.261.940,49	902.366.174,87	(645.104.234,38)	(68.761.661.711,07)
2074	239.814.782,80	841.162.642,78	(601.347.859,98)	(69.363.009.571,05)
2075	223.134.454,35	782.649.957,69	(559.515.503,34)	(69.922.525.074,39)
2076	207.223.739,26	726.837.800,65	(519.614.061,39)	(70.442.139.135,78)
2077	192.064.967,93	673.664.105,21	(481.599.137,28)	(70.923.738.273,06)
2078	177.646.919,64	623.089.415,93	(445.442.496,29)	(71.369.180.769,35)
2079	163.943.088,85	575.020.660,28	(411.077.571,43)	(71.780.258.340,78)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2080	150.934.028,77	529.389.529,01	(378.455.500,24)	(72.158.713.841,02)
2081	138.591.226,67	486.095.911,86	(347.504.685,19)	(72.506.218.526,21)
2082	126.885.639,24	445.037.844,43	(318.152.205,19)	(72.824.370.731,40)
2083	115.791.089,42	406.123.426,66	(290.332.337,24)	(73.114.703.068,64)
2084	105.290.857,88	369.293.935,24	(264.003.077,36)	(73.378.706.146,00)
2085	95.364.095,55	334.476.167,53	(239.112.071,98)	(73.617.818.217,98)
2086	85.997.907,33	301.624.834,07	(215.626.926,74)	(73.833.445.144,72)
2087	77.185.016,49	270.714.354,76	(193.529.338,27)	(74.026.974.482,99)
2088	68.917.847,74	241.718.110,69	(172.800.262,95)	(74.199.774.745,94)
2089	61.195.576,73	214.633.169,93	(153.437.593,20)	(74.353.212.339,14)
2090	54.015.517,08	189.450.077,12	(135.434.560,04)	(74.488.646.899,18)
2091	47.375.354,52	166.160.683,07	(118.785.328,55)	(74.607.432.227,73)
2092	41.271.347,10	144.751.839,54	(103.480.492,44)	(74.710.912.720,17)
2093	35.698.171,00	125.204.854,21	(89.506.683,21)	(74.800.419.403,38)
2094	30.645.732,84	107.484.308,66	(76.838.575,82)	(74.877.257.979,20)
2095	26.098.877,15	91.537.033,08	(65.438.155,93)	(74.942.696.135,13)
2096	22.041.526,26	77.306.626,18	(55.265.099,92)	(74.997.961.235,05)
2097	18.453.386,21	64.721.905,21	(46.268.519,00)	(75.044.229.754,05)
2098	15.308.536,49	53.691.950,22	(38.383.413,73)	(75.082.613.167,78)
2099	12.579.097,66	44.118.975,37	(31.539.877,71)	(75.114.153.045,49)

1. Projeção atuarial elaborada em 22/02/2025 com dados de setembro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 17.376

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 107.095.316,98

Idade média dos servidores ativos: 39,1 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,4 anos

Quantidade de aposentadorias: 10.809

Provento mensal dos aposentados: R\$ 143.636.391,76

Idade média dos aposentados: 59,0 anos

Quantidade de pensionistas: 4256

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 29.988.521,60

Idade média dos pensionistas: 52,1 anos

Taxa de Juros Real: 4,93% ao ano

Tábuas de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábuas de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábuas Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábuas de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS/IPEA-NS

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: PARÁ
 EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS SETEMBRO DO EXERCÍCIO 2024
 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2024

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.342.922.859,38
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
(APM)	ATIVO - SPSM	0,00
TOTAL DO ATIVO		4.342.922.859,38

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	61.708.866,94
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	89.285.740.170,69
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	55.131.018.725,38
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	58.468.673.650,92
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.918.234.121,01
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	419.420.804,53
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	34.093.012.578,37
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	62.978.513.883,53
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	16.137.373.607,13
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	10.470.728.037,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.277.399.660,75
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.708.866,94
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	75.720.125,13
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.445.262,65
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	3.311.349,86
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	9.254.645,68
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.924.717.926,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.289.754.087,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.493.225.976,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	141.737.863,16
2.2.7.2.1.08.00	SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	37.623.276.004,00
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	6.107.479.651,55
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	1.323.023,40
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	5.666.318.465,95
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	749.007.669,34
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	0,00
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	36.431.784.125,66
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(89.224.031.303,75)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(55.131.018.725,38)
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	55.131.018.725,38
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(34.093.012.578,37)
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	34.093.012.578,37
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	4.281.213.992,44
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.281.213.992,44
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.281.213.992,44
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	15.427.216,74
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	4.265.786.775,71
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

ANEXO D – Nota Explicativa (Registros Contábeis)

1. Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁵ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

2. Sobre o método Crédito Unitário Projetoado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial¹⁶ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

¹⁵ Válido a partir de 2022.

¹⁶ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

3. Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional¹⁷, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

4. Registro das Provisões Matemáticas Atuariais do SPSM

Com a atualização do MCASP 10ª edição, a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias passou a incluir contas específicas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), diferenciando-se dos registros aplicáveis ao RPPS. Essa inclusão reflete a necessidade de segregar os passivos atuariais dos militares em relação aos civis, garantindo maior transparência e aderência às normas contábeis.

O SPSM, ao contrário do RPPS, não possui a natureza de um regime próprio de previdência social, mas sim um sistema de proteção específico, cujos benefícios são financiados por contribuições e aportes do ente federativo. Dessa forma, a estrutura contábil do PCASP 2025

¹⁷ O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

passou a contemplar contas próprias para registrar as obrigações previdenciárias dos militares inativos e pensionistas, porém, ainda não há contas específicas para os benefícios a conceder. O MCASP recomenda que, até que sejam criadas contas exclusivas para esses benefícios futuros, o registro deve ser feito nas mesmas contas dos benefícios concedidos, com a devida explicitação em notas explicativas.

As provisões matemáticas foram classificadas conforme sua natureza. Os benefícios concedidos são registrados nas contas que refletem o valor presente atuarial das obrigações já assumidas pelo ente. Além disso, há contas específicas para evidenciar as deduções da provisão, como as contribuições dos inativos, pensionistas e compensações previdenciárias, que reduzem o passivo atuarial do sistema.

A adoção dessa nova estrutura contábil permite que os órgãos de controle e a sociedade tenham uma visão mais clara sobre as responsabilidades do ente federativo em relação ao pagamento dos benefícios dos militares, diferenciando-os das obrigações previdenciárias dos servidores civis. Além disso, contribui para a adequada mensuração do impacto financeiro do sistema no orçamento público, reforçando a necessidade de planejamento atuarial e de financiamento equilibrado.

5. Cobertura da Insuficiência Financeira do SPSM

O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), conforme previsto na Lei nº 13.954/2019 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 5/2020 da Secretaria de Previdência, estabelece um modelo de financiamento diferenciado, no qual não há exigência de equilíbrio atuarial nem formação de reservas para o pagamento futuro de benefícios. Assim, a insuficiência financeira resultante do pagamento de benefícios a militares inativos e pensionistas deve ser coberta diretamente pelo Estado do Pará, sem a necessidade de execução orçamentária específica para os repasses.

De acordo com o MCASP 11ª edição, a cobertura da insuficiência financeira do SPSM deve ser registrada de forma transparente nas demonstrações contábeis do ente federativo, assegurando que os valores necessários para custear os benefícios sejam devidamente reconhecidos. No entanto, o PCASP 2024 não dispõe de contas específicas para essa cobertura, diferentemente do que ocorre com o Fundo em Repartição do RPPS, no qual há contas próprias para esse fim. Diante disso, no Estado do Pará, os valores destinados à cobertura da insuficiência financeira do SPSM foram contabilizados nas mesmas contas utilizadas para evidenciar a insuficiência financeira dos servidores civis, garantindo consistência nos registros e permitindo a devida consolidação das contas públicas.

Considerando a ausência de uma conta específica para esse tipo de registro no PCASP, a cobertura da insuficiência financeira dos militares foi classificada na conta "Outras Deduções", dentro do grupo de provisões matemáticas previdenciárias. Essa opção se justifica pelo fato de que a conta "Outras Deduções" já contempla ajustes relacionados ao passivo atuarial previdenciário, permitindo que o registro seja realizado sem comprometer a estrutura de contas existente. Além disso, essa classificação mantém a segregação dos valores no passivo, evidenciando a obrigação do ente federativo e garantindo a rastreabilidade dos montantes destinados à cobertura dessa insuficiência.

Quando o órgão gestor do RPPS também administra o SPSM, torna-se essencial evidenciar o recebimento dos recursos destinados à cobertura da insuficiência financeira dos militares, de modo a refletir corretamente a responsabilidade do ente federativo sobre o financiamento do sistema. Além disso, a segregação dos registros contábeis permite que os órgãos de controle

acompanhem com clareza a destinação dos recursos e a sustentabilidade do sistema previdenciário dos militares no estado.

Caso futuramente o PCASP passe a contemplar contas específicas para essa finalidade, será necessário um ajuste na estrutura contábil para garantir a adequada evidenciação da cobertura da insuficiência financeira do SPSM. Até lá, os registros devem seguir a prática recomendada e ser acompanhados por notas explicativas que detalhem o montante da insuficiência, as fontes de financiamento e os impactos fiscais decorrentes dessa obrigação

6. Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas (Reservas Atuariais) foram incluídas ainda no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

Para os registros contábeis, como o Fundo Previdenciário Capitalizado encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial, pelo método PUC, de R\$ 4.281.213.992,44 , foi alocado na conta 2.3.6.2.1.01.01 (RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS) o montante de R\$ 15.427.216,74 , equivalente a 25,00% das Reservas Matemáticas, e o restante do Superávit, R\$ 4.265.786.775,71 , alocado na 2.3.6.2.1.01.02 (RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização).

Ainda, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público e as diretrizes do MCASP 11º edição, a contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias deve assegurar que todas as contas classificadas como passivos mantenham sua natureza credora, evitando saldos negativos que possam comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Diante da reavaliação atuarial com data-base em 31/12/2024, verificou-se que a conta 2.2.7.2.1.04.00 – Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder apresentaria um saldo negativo de R\$ (4.498.033,17), o que contraria a natureza da conta como passivo previdenciário. Tal situação decorre do registro da Compensação Previdenciária, cujo impacto reduziu o saldo líquido da provisão além do permitido, invertendo sua natureza contábil.

Para corrigir essa inconsistência e garantir que a conta 2.2.7.2.1.04.00 mantenha sua natureza credora, foi necessário readequar os valores registrados na conta 2.2.7.2.1.04.04 – Compensação Previdenciária, transferindo a quantia necessária para a conta 2.2.7.2.1.03.99 – Outras Deduções.

Dessa forma, os lançamentos contábeis foram ajustados conforme descrito abaixo:

1. Saldo anterior da conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 146.235.896,33.
2. Redução na conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 4.498.033,17.

3. Inclusão do mesmo valor na conta 2.2.7.2.1.03.99 (Outras Deduções), garantindo a correção do saldo da conta 2.2.7.2.1.04.00.
4. Novo saldo da conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 141.737.863,16.

Essa readequação contábil assegura que a Provisão Matemática Previdenciária continue representando corretamente as obrigações futuras do Fundo Previdenciário, garantindo aderência às normativas contábeis e atuariais do PCASP 2025, além de preservar a integridade dos registros contábeis.

ANEXO E – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0001646	0,0001646	0,0001646	0,0005690
21	0,0001811	0,0001811	0,0001811	0,0005690
22	0,0001994	0,0001994	0,0001994	0,0005690
23	0,0002194	0,0002194	0,0002194	0,0005700
24	0,0002415	0,0002415	0,0002415	0,0005720
25	0,0002658	0,0002658	0,0002658	0,0005750
26	0,0002925	0,0002925	0,0002925	0,0005790
27	0,0003219	0,0003219	0,0003219	0,0005830
28	0,0003543	0,0003543	0,0003543	0,0005890
29	0,0003899	0,0003899	0,0003899	0,0005960
30	0,0004291	0,0004291	0,0004291	0,0006050
31	0,0004723	0,0004723	0,0004723	0,0006150
32	0,0005198	0,0005198	0,0005198	0,0006280
33	0,0005721	0,0005721	0,0005721	0,0006430
34	0,0006296	0,0006296	0,0006296	0,0006600
35	0,0006929	0,0006929	0,0006929	0,0006810
36	0,0007625	0,0007625	0,0007625	0,0007040
37	0,0008392	0,0008392	0,0008392	0,0007320
38	0,0009235	0,0009235	0,0009235	0,0007640
39	0,0010164	0,0010164	0,0010164	0,0008010
40	0,0011185	0,0011185	0,0011185	0,0008440
41	0,0012309	0,0012309	0,0012309	0,0008930
42	0,0013546	0,0013546	0,0013546	0,0009490
43	0,0014907	0,0014907	0,0014907	0,0010140
44	0,0016405	0,0016405	0,0016405	0,0010880
45	0,0018052	0,0018052	0,0018052	0,0011740
46	0,0019865	0,0019865	0,0019865	0,0012710
47	0,0021860	0,0021860	0,0021860	0,0013830
48	0,0024054	0,0024054	0,0024054	0,0015110
49	0,0026468	0,0026468	0,0026468	0,0016570
50	0,0029124	0,0029124	0,0029124	0,0018230
51	0,0032045	0,0032045	0,0032045	0,0020140
52	0,0035259	0,0035259	0,0035259	0,0022310
53	0,0038793	0,0038793	0,0038793	0,0024790
54	0,0042681	0,0042681	0,0042681	0,0027620
55	0,0046956	0,0046956	0,0046956	0,0030890
56	0,0051657	0,0051657	0,0051657	0,0034520
57	0,0056827	0,0056827	0,0056827	0,0038720
58	0,0062511	0,0062511	0,0062511	0,0043500
59	0,0068760	0,0068760	0,0068760	0,0048950
60	0,0075629	0,0075629	0,0075629	0,0055160
61	0,0083179	0,0083179	0,0083179	0,0062230
62	0,0091476	0,0091476	0,0091476	0,0070290
63	0,0100593	0,0100593	0,0100593	0,0079470
64	0,0110609	0,0110609	0,0110609	0,0089930
65	0,0121611	0,0121611	0,0121611	0,0101830
66	0,0133694	0,0133694	0,0133694	0,0115420

Idade	MASCULINO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
67	0,0146961	0,0146961	0,0146961	0,0130870
68	0,0161524	0,0161524	0,0161524	0,0148470
69	0,0177506	0,0177506	0,0177506	0,0168520
70	0,0195040	0,0195040	0,0195040	0,0191350
71	0,0214271	0,0214271	0,0214271	0,0217340
72	0,0235356	0,0235356	0,0235356	0,0246950
73	0,0258465	0,0258465	0,0258465	0,0280660
74	0,0283781	0,0283781	0,0283781	0,0319040
75	0,0311503	0,0311503	0,0311503	0,0362750
76	0,0341845	0,0341845	0,0341845	0,0412520
77	0,0375037	0,0375037	0,0375037	0,0461910
78	0,0411323	0,0411323	0,0411323	0,0553710
79	0,0450967	0,0450967	0,0450967	0,0607180
80	0,0494250	0,0494250	0,0494250	0,0690840
81	0,0541468	0,0541468	0,0541468	0,0786080
82	0,0592935	0,0592935	0,0592935	0,0894530
83	0,0648984	0,0648984	0,0648984	0,1018000
84	0,0709959	0,0709959	0,0709959	0,1158990
85	0,0776223	0,0776223	0,0776223	0,1318650
86	0,0848148	0,0848148	0,0848148	0,1900900
87	0,0926118	0,0926118	0,0926118	0,1708400
88	0,1010524	0,1010524	0,1010524	0,1944650
89	0,1101758	0,1101758	0,1101758	0,2213630
90	0,1200213	0,1200213	0,1200213	0,2519880
91	0,1291144	0,1291144	0,1291144	0,0000000
92	0,1387411	0,1387411	0,1387411	0,0000000
93	0,1489073	0,1489073	0,1489073	0,0000000
94	0,1596148	0,1596148	0,1596148	0,0000000
95	0,1708603	0,1708603	0,1708603	0,0000000
96	0,1826346	0,1826346	0,1826346	0,0000000
97	0,1949223	0,1949223	0,1949223	0,0000000
98	0,2077008	0,2077008	0,2077008	0,0000000
99	0,2209400	0,2209400	0,2209400	0,0000000
100	0,2346022	0,2346022	0,2346022	0,0000000
101	0,2486409	0,2486409	0,2486409	0,0000000
102	0,2630017	0,2630017	0,2630017	0,0000000
103	0,2776219	0,2776219	0,2776219	0,0000000
104	0,2924308	0,2924308	0,2924308	0,0000000
105	0,3073507	0,3073507	0,3073507	0,0000000
106	0,3222972	0,3222972	0,3222972	0,0000000
107	0,3371806	0,3371806	0,3371806	0,0000000
108	0,3519073	0,3519073	0,3519073	0,0000000
109	0,3663810	0,3663810	0,3663810	0,0000000
110	0,3805047	0,3805047	0,3805047	0,0000000
111	0,3941823	0,3941823	0,3941823	0,0000000
112	0,4073202	0,4073202	0,4073202	0,0000000
113	0,4198293	0,4198293	0,4198293	0,0000000
114	0,4316267	0,4316267	0,4316267	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0000990	0,0000990	0,0000990	0,0005690
21	0,0001083	0,0001083	0,0001083	0,0005690
22	0,0001186	0,0001186	0,0001186	0,0005690
23	0,0001298	0,0001298	0,0001298	0,0005700
24	0,0001420	0,0001420	0,0001420	0,0005720
25	0,0001554	0,0001554	0,0001554	0,0005750
26	0,0001701	0,0001701	0,0001701	0,0005790
27	0,0001862	0,0001862	0,0001862	0,0005830
28	0,0002038	0,0002038	0,0002038	0,0005890
29	0,0002230	0,0002230	0,0002230	0,0005960
30	0,0002441	0,0002441	0,0002441	0,0006050
31	0,0002672	0,0002672	0,0002672	0,0006150
32	0,0002924	0,0002924	0,0002924	0,0006280
33	0,0003201	0,0003201	0,0003201	0,0006430
34	0,0003503	0,0003503	0,0003503	0,0006600
35	0,0003834	0,0003834	0,0003834	0,0006810
36	0,0004197	0,0004197	0,0004197	0,0007040
37	0,0004594	0,0004594	0,0004594	0,0007320
38	0,0005028	0,0005028	0,0005028	0,0007640
39	0,0005503	0,0005503	0,0005503	0,0008010
40	0,0006024	0,0006024	0,0006024	0,0008440
41	0,0006594	0,0006594	0,0006594	0,0008930
42	0,0007218	0,0007218	0,0007218	0,0009490
43	0,0007901	0,0007901	0,0007901	0,0010140
44	0,0008649	0,0008649	0,0008649	0,0010880
45	0,0009468	0,0009468	0,0009468	0,0011740
46	0,0010365	0,0010365	0,0010365	0,0012710
47	0,0011347	0,0011347	0,0011347	0,0013830
48	0,0012422	0,0012422	0,0012422	0,0015110
49	0,0013600	0,0013600	0,0013600	0,0016570
50	0,0014890	0,0014890	0,0014890	0,0018230
51	0,0016303	0,0016303	0,0016303	0,0020140
52	0,0017851	0,0017851	0,0017851	0,0022310
53	0,0019547	0,0019547	0,0019547	0,0024790
54	0,0021405	0,0021405	0,0021405	0,0027620
55	0,0023441	0,0023441	0,0023441	0,0030890
56	0,0025672	0,0025672	0,0025672	0,0034520
57	0,0028118	0,0028118	0,0028118	0,0038720
58	0,0030799	0,0030799	0,0030799	0,0043500
59	0,0033738	0,0033738	0,0033738	0,0048950
60	0,0036960	0,0036960	0,0036960	0,0055160
61	0,0040495	0,0040495	0,0040495	0,0062230
62	0,0044372	0,0044372	0,0044372	0,0070290
63	0,0048626	0,0048626	0,0048626	0,0079470
64	0,0053295	0,0053295	0,0053295	0,0089930
65	0,0058420	0,0058420	0,0058420	0,0101830
66	0,0064048	0,0064048	0,0064048	0,0115420
67	0,0070230	0,0070230	0,0070230	0,0130870
68	0,0077024	0,0077024	0,0077024	0,0148470
69	0,0084492	0,0084492	0,0084492	0,0168520
70	0,0092705	0,0092705	0,0092705	0,0191350

Idade	FEMININO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
71	0,0101741	0,0101741	0,0101741	0,0217340
72	0,0111689	0,0111689	0,0111689	0,0246950
73	0,0122646	0,0122646	0,0122646	0,0280660
74	0,0134723	0,0134723	0,0134723	0,0319040
75	0,0148043	0,0148043	0,0148043	0,0362750
76	0,0162746	0,0162746	0,0162746	0,0412520
77	0,0178988	0,0178988	0,0178988	0,0469190
78	0,0196949	0,0196949	0,0196949	0,0553710
79	0,0216830	0,0216830	0,0216830	0,0607180
80	0,0238861	0,0238861	0,0238861	0,0690840
81	0,0263308	0,0263308	0,0263308	0,0786080
82	0,0290472	0,0290472	0,0290472	0,0894530
83	0,0320702	0,0320702	0,0320702	0,1018000
84	0,0354406	0,0354406	0,0354406	0,1158990
85	0,0392053	0,0392053	0,0392053	0,1318650
86	0,0434197	0,0434197	0,0434197	0,1900900
87	0,0481491	0,0481491	0,0481491	0,1708400
88	0,0534709	0,0534709	0,0534709	0,1944650
89	0,0594776	0,0594776	0,0594776	0,2213630
90	0,0662812	0,0662812	0,0662812	0,2519880
91	0,0735029	0,0735029	0,0735029	0,0000000
92	0,0813474	0,0813474	0,0813474	0,0000000
93	0,0898455	0,0898455	0,0898455	0,0000000
94	0,0990259	0,0990259	0,0990259	0,0000000
95	0,1089141	0,1089141	0,1089141	0,0000000
96	0,1195317	0,1195317	0,1195317	0,0000000
97	0,1308952	0,1308952	0,1308952	0,0000000
98	0,1430155	0,1430155	0,1430155	0,0000000
99	0,1558965	0,1558965	0,1558965	0,0000000
100	0,1695341	0,1695341	0,1695341	0,0000000
101	0,1839160	0,1839160	0,1839160	0,0000000
102	0,1990200	0,1990200	0,1990200	0,0000000
103	0,2148142	0,2148142	0,2148142	0,0000000
104	0,2312559	0,2312559	0,2312559	0,0000000
105	0,2482918	0,2482918	0,2482918	0,0000000
106	0,2658582	0,2658582	0,2658582	0,0000000
107	0,2838809	0,2838809	0,2838809	0,0000000
108	0,3022762	0,3022762	0,3022762	0,0000000
109	0,3209517	0,3209517	0,3209517	0,0000000
110	0,3398080	0,3398080	0,3398080	0,0000000
111	0,3587395	0,3587395	0,3587395	0,0000000
112	0,3776369	0,3776369	0,3776369	0,0000000
113	0,3963883	0,3963883	0,3963883	0,0000000
114	0,4148820	0,4148820	0,4148820	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO F – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

I. Duration dos Militares, sob responsabilidade financeira do tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se a duração do passivo (duration) em 15,64 anos.